



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

02

## JUSTIFICATIVA

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 23/04/2024

Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

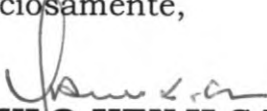
Nobres Edis:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 026, de 17 de abril de 2024, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O projeto faz-se necessário, visando dar atendimento a requisição do Vereador **Ronie Von Pires de Oliveira** que manifestou concordância em alterar a programação orçamentária de sua Emenda Parlamentar Impositiva nº 054/2023 – R\$ 35.000,00 – **Aquisição de Pedras brita p/Bairro do Verava**, seja alterada para **realocar**, o valor de R\$ 35.000,00 para **Aquisição de luminárias com lâmpadas de LED**, conforme ofício enviado ao Executivo.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

  
**PAULO KENJI SASAKI**

PREFEITO MUNICIPAL

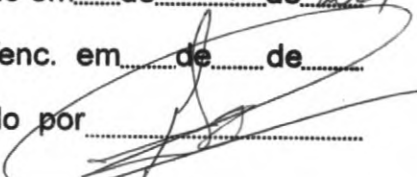
A Sua Excelência, o Senhor  
**ARMELINO MOREIRA JUNIOR**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA - SP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº **430-**

Recebido em 23 de 04 de 2024

Prazo Venc. em de de

Recebido por 

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, 23/04/2024  
Ass 10490  
Sec. Administrativa



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

430-

**PROJETO DE LEI Nº 030.  
DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 07 DE 05 DE 2024  
PRESIDENTE SECRETÁRIO

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 2622/23 de 29/06/2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º-** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.657/23, de 21/11/2023, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

**02.15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**02.15.01 – Serviços Municipais**

**15.452.5002.XXXX – Realoc.EM 054/2023- Compra Luminárias**

| Ficha                      | Unidade Orçamento | Funcional Programática | Natureza da Despesa           | Destinação Recurso | Valor R\$ |
|----------------------------|-------------------|------------------------|-------------------------------|--------------------|-----------|
| XXX                        | 02.15.01          | 15.452.5002.XXXX       | 3.3.90.39-Outros Serv.Terc.PJ | 8.110              | 35.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS |                   |                        |                               |                    | 35.000,00 |

**Art. 3º-** Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária da despesa:



# **Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**

Estado de São Paulo

2024

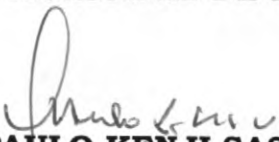
| Ficha              | Unidade Orç. | Func. Programática | Natureza da Despesa        | Dest.Rec. | Valor R\$ |
|--------------------|--------------|--------------------|----------------------------|-----------|-----------|
| 675                | 02.15.01     | 15.451.5002.1354   | 3.3.90.30-Material Consumo | 8.110     | 35.000,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS |              |                    |                            |           | 35.000,00 |

**Art. 4º-** O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP**, 17 de abril de 2024.

  
**PAULO KENJI SASAKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**  
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.  
Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## **CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 430 de 2024 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 23 de abril de 2024, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 30 de abril de 2024, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 430 de 2024 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 30 de abril de 2024.

**Marcos Pires de Camargo**  
**Diretor Geral**

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 02 DE 05 DE 2024  
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 10 de abril de 2024, o Projeto de Lei nº. 423 de 2024 que "Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Estância Turística de Ibiúna dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 23 de abril de 2024 o Projeto de Lei nº. 430 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de maio de 2024 o Projeto de Lei nº. 433 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 06 de maio de 2024 o Projeto de Lei nº. 434 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências."

Considerando que o Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 06 de maio de 2024 Projeto de Lei nº. 435 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024 e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para conceder a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais da Estância Turística de Ibiúna, sendo que a revisão geral anual de salários é prerrogativa constitucional, e visa corrigir as perdas inflacionárias, proporcionando maior poder de compra aos colaboradores diretos da Prefeitura e Câmara Municipal, bem como aos inativos e profissionais do magistério;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para criação da dotação orçamentária:- 02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; 02.15.01 – Serviços Municipais, 15.452.5002.XXXX – Realoc. EM 054/2023

– Compra Luminárias da ficha XXX da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.xxxx, natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Servs. Terc. PJ, destinação recurso 8.110 – R\$ 35.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de anulação total no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) da ficha 675, da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.451.5002.1354, natureza da despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 35.000,00, e, a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Ronie Von Pires de Oliveira de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 054/2023 – Aquisição de Pedras brita p/ Bairro do Verava, inicialmente prevista no orçamento, seja alterado o valor realocando para aquisição de luminárias com lâmpadas de LED;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação da dotação orçamentária:- 02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; 02.15.01 – Serviços Municipais, 15.452.5002.XXXX – Realoc. EM 064/2023 – Comprar Luminárias da ficha XXX da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.xxxx, natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Servs. Terc. PJ, destinação recurso 8.110 – R\$ 20.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes da anulação total no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da ficha 453, da unidade orçamentária 01.11.01, funcional programática 23.695.6002.1364, natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ., destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 20.000,00, e a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Luiz Fernando de Góes Vieira de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 064/2023 – Instalação de Portal de Madeira no Bairro Piaí, inicialmente prevista no orçamento, seja alterado o valor realocando para aquisição de luminárias com lâmpadas de LED no Bairro Piaí;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária 02.10.03 – Hospital Municipal de Ibiúna da ficha 391 da unidade orçamentária 02.10.03, funcional programática 10.302.1002.2019, natureza de despesa 4.4.90.52, destinação recurso 2.310 – R\$ 200.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a recurso de Emenda Parlamentar Estadual para aquisição de veículo para o Hospital Municipal, na seguinte ficha da receita:- Excesso de Arrecadação fonte de recurso 2.100, ficha 163 – 2429.99.0.1.14 – Transferência de Recursos para a Saúde R\$ 200.000,00, necessária a aprovação para que a

Prefeitura de Ibiúna possa aplicar os recursos da Emenda Parlamentar Estadual da Deputada Maria Lúcia Amary no valor de R\$ 200.000,00 para aquisição de veículo para uso do Hospital Municipal;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura no orçamento programa do exercício de 2024 de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para suplementação da seguinte dotação:- 02.14 - Secretaria Municipal de Obras – 02.14.01 – Obras e Engenharia – 15.451.5001.1012 – Pavimentação de Vias Rurais, ficha 650 da unidade de orçamento 02.14.01, funcional programática 15.451.5001.1012, natureza de despesa 4.4.90.51 – destinação recurso 2.100 – R\$ 1.000.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente a Emenda Estadual nº. 2024.281.59176 da seguinte conta da receita:- Excesso de arrecadação Ficha 153, 2.400.00.00 – Transferências de Capital, 2.429.99.00 – Outras Transferências do Estado, 2.429.99.01.12 – Transferências de Recursos para Infraestrutura – fonte de recurso 2.100, R\$ 1.000.000,00, necessária a aprovação para que a Prefeitura de Ibiúna possa receber recursos de Emenda Estadual do Deputado Oseias de Madureira, para recapeamento no Bairro Gabriel, área rural do Município de Ibiúna;

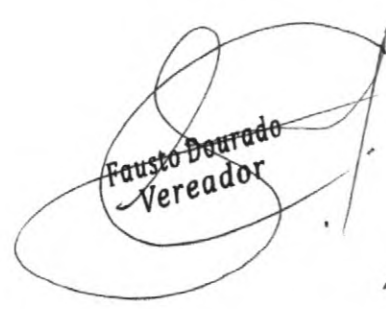
Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

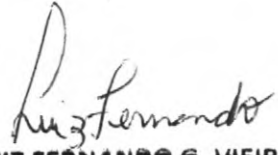
Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 423, 430, 433, 434 e 435 de 2024 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 07 DE MAIO DE 2024.**

  
**Aladin**  
Vereador  
(15) 99797.9843

  
Vereador Lino Júnior

  
Fausto Dourado  
Vereador

  
**LUIZ FERNANDO G. VIEIRA**  
**LUIZ FERNANDO**  
"PII"  
VEREADOR

  
Devanir Cômido de Andrade  
VEREADOR

  
Ronie Von  
Vereador PP



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

## **“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

### **PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 430 de 2024**

**AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR:- VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E  
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,  
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 23 de abril de 2024 o Projeto de Lei nº. 430 de 2024 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº. 2622/23 de 29/06/2023, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº. 2657/23, de 21/11/2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:- 02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; 02.15.01 – Serviços Municipais, 15.452.5002.XXXX – Realoc. EM 054/2023 – Compra Luminárias da ficha XXX da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.xxxx, natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Servs. Terc. PJ, destinação recurso 8.110 – R\$ 35.000,00. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial, ou seja anulação total no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) da ficha 675, da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.451.5002.1354, natureza da despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 35.000,00, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois refere-se abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:- 02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; 02.15.01 – Serviços Municipais, 15.452.5002.XXXX – Realoc. EM 054/2023 – Compra Luminárias da ficha XXX da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.xxxx, natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

## **“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

Servs. Terc. PJ, destinação recurso 8.110 – R\$ 35.000,00, sendo a origem dos recursos provenientes de anulação total no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) da ficha 675, da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.451.5002.1354, natureza da despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, destinação recurso 8.110 no valor de R\$ 35.000,00, dispensado o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/00 por tratar de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Ronie Von Pires de Oliveira de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 054/2023 – Aquisição de Pedras brita p/ Bairro do Verava, inicialmente prevista no orçamento, seja alterado o valor realocando para aquisição de luminárias com lâmpadas de LED.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

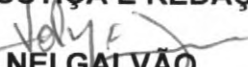
É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 07 DE  
MAIO DE 2024.**

  
**RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA**

**RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**VOLNEI GALVÃO**  
**MEMBRO**

**LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**VICE - PRESIDENTE**

  
**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**MEMBRO**

  
**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,**  
**AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES**  
**PRIVADAS**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº. 430 de 2024 – fls. 03**

  
**RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA**  
**VICE - PRESIDENTE**

**LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 390/2024

“Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.

**PAULO KENJI SASAKI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 2622/23 de 29/06/2023, e os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.657/23, de 21/11/2023, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

### 02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

02.15.01 – Serviços Municipais

15.452.5002.XXXX – Realoc. EM 054/2023 – Compra Luminárias

| Ficha                      | Unidade Orç. | Funcional Programática | Natureza da Despesa               | Destinação Recurso | Valor R\$ |
|----------------------------|--------------|------------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|
| XXX                        | 02.15.01     | 15.452.5002.XXXX       | 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ | 8.110              | 35.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS |              |                        |                                   |                    | 35.000,00 |

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), da seguinte dotação orçamentária da despesa:



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

*213*

| Ficha                     | Unidade Orç. | Funcional Programática | Natureza da Despesa          | Destinação Recurso | Valor R\$        |
|---------------------------|--------------|------------------------|------------------------------|--------------------|------------------|
| 675                       | 02.15.01     | 15.451.5002.1354       | 3.3.90.30 – Material Consumo | 8.110              | 35.000,00        |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS</b> |              |                        |                              |                    | <b>35.000,00</b> |

**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de anulação total de elementos de despesas na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.**

**ARMELINO MOREIRA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO**  
**1º VICE-PRESIDENTE**

*Luiz Fernando*  
**LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA**  
**2º VICE-PRESIDENTE**

**WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR**  
**1º SECRETÁRIO**

*Jair Carmelo*  
**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"  
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 166/2024

Ibiúna, 09 de maio de 2024.

**SENHOR PREFEITO:**

**CÓPIA**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 390/2024**, referente Projeto de Lei nº. 030, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 430 de 2024 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024 e abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024 e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 07 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ARMELINO MOREIRA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

AO EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

  
14/05/24



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.**

**Fone/Fax: (15) 3241-1266**

[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br)

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## **CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 430 de 2024 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de maio de 2024 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de maio de 2024 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei Complementar nº. 430 de 2024 foi aprovado por onze votos favoráveis e quatro votos contrários dos Vereadores Antônio Reginaldo Firmino, Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, Volnei Galvão e Walmir Bortolotto Júnior; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 07 de maio de 2024 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 430 de 2024, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a), e devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 430 de 2024 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 390/2024, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 166/2024 de 08 de maio de 2024.

Ibiúna, 14 de maio de 2024.

**Marcos Pires de Camargo**  
**Diretor Geral**